



Cordeirópolis

Lei nº 2297  
de 09 de novembro de 2005.

*(Projeto de Lei nº 93/2005, do vereador David Bertanha)*

Dá denominação ao Velório Municipal.

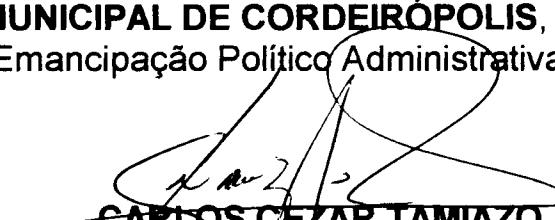
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo:  
**Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis de decreta e eu promulgo a seguinte Lei .**

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**SEBASTIÃO DUARTE**” , o Velório Municipal, localizado na Rua Silvio Moreira s/nº., Vila dos Pinheiros, nesta cidade.

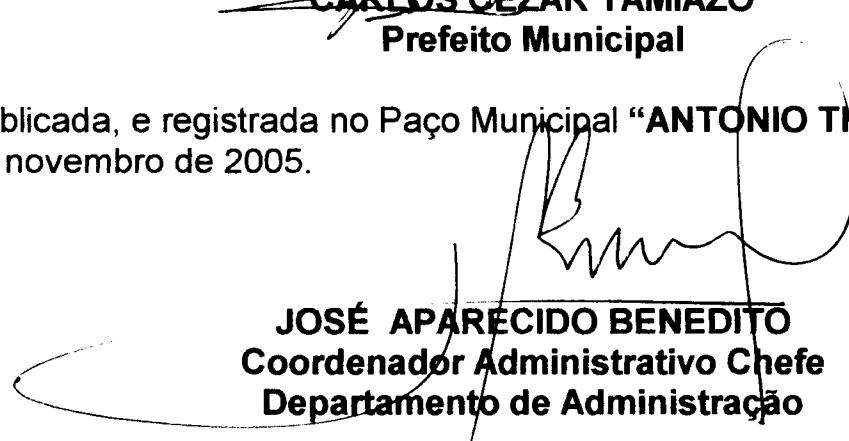
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 09 de novembro de 2005, 57 da Emancipação Político Administrativa do Município .

  
**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal

Publicada, e registrada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 09 de novembro de 2005.

  
**JOSÉ APARECIDO BENEDITO**  
Coordenador Administrativo Chefe  
Departamento de Administração